
MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [125ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
 - 1.2- [26ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 1.3- [29ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 1.4- [30ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia](#)
 - 1.5- 3ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
 - 1.6- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 3- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
 - 4- [ERRATA](#)
-
-

ATAS

**ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 14 DE MARÇO DE 1996**

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios e telegramas - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 695 a 697/96 - Requerimentos n°s 1.114 a 1.132/96 - Requerimentos da Comissão Especial para Proceder a Estudos Que Venham a Criar Melhores Condições de Comunicação no Estado de Minas Gerais e do Deputado Antônio Júlio (2) - **Comunicações:** Comunicações da Comissão de Meio Ambiente e dos Deputados Simão Pedro Toledo, Gil Pereira e Mauri Torres - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Bonifácio Mourão, Raul Lima Neto, Ivo José, Marcelo Gonçalves, Durval Ângelo e Alencar da Silveira Júnior - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Decisão da Presidência - Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - Discussão e votação de pareceres: Pareceres da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade dos Projetos de Lei n°s 400 e 410/96; aprovação - Questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem a esta reunião os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Paulo Pettersen - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento

registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Hauelsen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Dos Srs. Silas Brasileiro, Deputado Federal, Eduardo Barbosa, Secretário do Trabalho, e Ronan Ramos de Oliveira, Chefe do Cerimonial do Governo do Estado, agradecendo o convite para a reunião comemorativa do Dia Internacional da Mulher.

Do Sr. Paulo Fernando Lapa, Diretor da Diretoria de Programas Sociais da SUDENE, encaminhando cópia do primeiro termo aditivo ao convênio firmado entre esse órgão e o Governo do Estado com vistas à execução de obras de infra-estrutura hídrica. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, XV, do Regimento Interno.)

Do Sr. Paulo Fernando Lapa, Diretor da Diretoria de Programas Sociais da SUDENE (3), encaminhando cópias de convênios firmados entre esse órgão e o Governo do Estado com vistas à introdução do adolescente no mercado formal de trabalho e à construção das obras da adutora urbana em Januária e Espinosa. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, XV, do Regimento Interno.)

Do Sr. João Paulo, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, encaminhando, para providências, cópia do relatório final da comissão parlamentar de inquérito instituída por essa Casa para apurar irregularidades e malefícios causados à comunidade pelo funcionamento de casas de bingo na Capital. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Milton Reis, Diretor-Geral do DETEL-MG, informando que essa autarquia firmou e aditou convênios com a TELEMIG e com os municípios que relaciona, visando à implantação de postos de serviço de telefonia rural.

Do Sr. Robério M. W. Pires, Chefe de Gabinete do Secretário da Fazenda, dando ciência da liberação do funcionário Carlos Augusto de Miranda Machado para prestar depoimento à CPI sobre o processo de apuração dos índices do VAF. (- À CPI do VAF.)

Do Sr. Raul Machado Horta, Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, e outros, formulando apelo com vistas à manutenção da participação da entidade no Fundo Judiciário e encaminhando cópias de ofício enviado ao Governador do Estado com a mesma solicitação e de relatório das principais atividades da Casa de Mendes Pimentel no ano passado. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 650/96.)

Do Sr. Ibrahim Felipe Heneine, membro da Academia Mineira de Medicina, enviando poema em homenagem a Minas Gerais e cópia de texto sobre as virtudes mineiras, publicado no "Estado de Minas".

Do Sr. Josino Cordeiro de Faria, Diretor de Assistência Social da representação em Minas da "Scudérie" Detetive Le Cocq, enviando relatório das atividades da entidade em 1995.

Da Sra. Alcione Batista Soares, do Movimento das Famílias das Vítimas do Trânsito, enviando reportagem sobre acidentes no trânsito, publicada no "Estado de Minas" solicitando providências quanto à manutenção das estradas de Minas. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.024/96.)

Do Sr. André Luís A. Melo, representante dos Defensores Públicos de Uberlândia, encaminhando cópias de reportagens publicadas em vários jornais a respeito do estado caótico em que se encontra a Defensoria Pública em Minas Gerais. (- Anexe-se ao Requerimento nº 1.076/96.)

Do Sr. João Rosa Damasceno Bastos, de Iturama, encaminhando ofício da Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais por meio do qual se solicita a não-aprovação do Projeto de Lei nº 650/96. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 650/96.)

TELEGRAMAS

Do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado, comunicando ter assinado o Decreto nº 37.812, que declara área de proteção ambiental região situada nos municípios que menciona. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Márcio Aristeu Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça, agradecendo convite para a reunião comemorativa do Dia Internacional da Mulher.

Do Sr. Arlindo Porto, Senador, agradecendo convite para participar de ciclo de debates promovido por esta Casa.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI N° 695/96

Proíbe a cobrança de taxas, mensalidades e contribuições na rede estadual de ensino de 1° grau e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Ficam as escolas da rede estadual de ensino proibidas de instituir, cobrar ou permitir que se cobre ou se proponha o pagamento de qualquer taxa ou mensalidade, ainda que a título de contribuição ou doação, ou em forma de taxas de matrícula e de caderneta, dos alunos das séries pré-escolares e de 1° grau.

Parágrafo único - É vedado às escolas da rede estadual de ensino de 1° grau solicitar dos alunos contribuição na forma de material escolar e de consumo.

Art. 2° - Os alunos não poderão ser privados do direito de freqüentar as aulas por não estarem uniformizados ou por não disporem do material escolar solicitado pelas escolas.

Art. 3° - O não-acatamento às disposições desta lei importará responsabilização administrativa dos Diretores das escolas.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de março de 1996.

João Batista de Oliveira

Justificação: Embora a Constituição mineira, em seu art. 198, I, estabeleça a gratuidade do ensino fundamental (1° grau), as escolas da rede pública estadual desafiam essa imposição constitucional, cobrando dos alunos taxas de matrícula, taxas de caderneta, mensalidades e contribuições na forma de material escolar.

Como denuncia sistematicamente a Federação de Associações de Pais de Alunos do Estado de Minas Gerais, o não-pagamento de taxas e mensalidades - cobradas como contribuição à caixa escolar - significa, quase sempre, a marginalização e o isolamento dos alunos oriundos das famílias carentes. Essa marginalização constitui, assim, a primeira etapa de um processo que culmina com o afastamento das crianças carentes das escolas, produzindo, dessa forma, o fenômeno da evasão escolar.

Existem numerosos casos, investigados e denunciados pela citada Federação, em que a falta de pagamento de taxas e mensalidades levou à não-renovação das matrículas e à interrupção de freqüência de alunos carentes.

Com o objetivo de eliminar esses entraves, que dificultam o acesso e a permanência dos alunos carentes na rede estadual de ensino de 1° grau, é que apresento este projeto de lei. Nele está expressa, terminantemente, a proibição da cobrança de qualquer tipo de taxa e contribuição dos alunos.

Esta iniciativa visa, assim, dar mais efetividade à gratuidade do ensino fundamental já assegurada pela Constituição mineira de 1989. Visa, também, impedir que a escola pública de ensino fundamental, ao cobrar por serviços, ao invés de ser um instrumento de formação da cidadania e de inclusão social, converta-se em fator de exclusão e perpetuação das desigualdades sociais.

Não é correto supor que o fim da cobrança de taxas e mensalidades vá dificultar, ou até mesmo comprometer, a sobrevivência da rede estadual de ensino fundamental. É certo que os orçamentos das escolas são insuficientes para o fiel cumprimento de suas responsabilidades. Mas, ao invés de se voltarem para os pais dos alunos, as escolas terão que reivindicar do Estado, somente do Estado, as condições necessárias ao seu funcionamento.

Os cidadãos não têm o dever de suprir no orçamento das escolas aquilo que o Estado deixa de lhes proporcionar. Os pais já contribuem para o bom funcionamento da rede no momento em que pagam impostos. Não é justo, portanto, que paguem, novamente, por um serviço pelo qual já pagaram.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem, com este projeto de lei, a oportunidade de colocar um ponto final nas iniciativas das escolas da rede pública que tiram do ensino fundamental a gratuidade prevista na Carta mineira. O Poder Executivo Estadual não enfrentou esse problema de forma adequada. Através da Portaria n° 004/95, da Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional, da Secretaria de Estado da Educação, o Executivo deixou aberta ainda às escolas estaduais a possibilidade da cobrança de taxas e contribuições, desde que legitimada pela assembléia escolar.

Por isso, é imperiosa a aprovação deste projeto de lei, para o que conto com o apoio da Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 696/96

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos do Vale do Aço - ADEFIVA -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos

do Vale do Aço - ADEFIVA -, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de março de 1996.

Ivo José

Justificação: A ADEFIVA vem, há mais de dois anos, desenvolvendo relevantes trabalhos em prol da integração da pessoa deficiente na sociedade, bem como da sua profissionalização.

Os membros da diretoria são pessoas idôneas que não percebem qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

Por essas razões e nos termos da legislação vigente, estamos pleiteando a declaração de utilidade pública da referida Associação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 697/96

- O projeto de lei da Comissão Especial para Proceder a Estudos Que Venham a Criar Melhores Condições de Comunicação no Estado de Minas Gerais, publicado na edição de 2/2/96, recebeu o nº 697/96 e o seguinte despacho: "Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno".

REQUERIMENTOS

Nº 1.114/96, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja formulado apelo à Secretária da Educação com vistas à compatibilização do enquadramento de servidores das Superintendências Regionais de Ensino à respectiva habilitação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.115/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à construção do trecho rodoviário entre os Municípios de Carlos Chagas e Umburatiba. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.116/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde com vistas à reforma e ampliação do Hospital São João Batista, localizado no Município de Caraií.

Nº 1.117/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Habitação com vistas à construção de casas populares no Município de Poté. (- Distribuídos à Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 1.118/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e à Secretaria da Educação com vistas à construção de prédio para a Escola Estadual Clemente Luiz, no Município de Itaipé. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.119/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de 2.000m de emulsão asfáltica para o Município de Catuji.

Nº 1.120/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de 200 horas de patrol e 50 horas de retroescavadeira para o Município de Catuji.

Nº 1.121/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à construção de ponte pré-moldada sobre o ribeirão Santa Cruz, no Município de Catuji. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.122/96, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Esportes com vistas à construção da sede do Projeto Curumim, no Município de Caraií.

Nº 1.123/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Fidelidade Mineira, localizada no Município de Juiz de Fora, por seus 126 anos de existência.

Nº 1.124/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Voluntários da Pátria, localizada no Município de Cataguases, por seus 15 anos de existência.

Nº 1.125/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica União de Contagem, localizada no Município de Contagem, por seus 20 anos de existência.

Nº 1.126/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Deus, Justiça e Fraternidade, localizada no Município de Passos, por seus nove anos de existência.

Nº 1.127/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica União, Igualdade e Justiça, localizada no Município de Matozinhos, por seus 12 anos de existência.

Nº 1.128/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Filhos da Acácia, localizada no Município de Caratinga, por seus 16 anos de existência.

Nº 1.129/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Igreja Presbiteriana de Alto Jequitibá, localizada no Município de Alto Jequitibá, por seus 94 anos de existência.

Nº 1.130/96, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Paulo Ribeiro, por sua atuação na Presidência da TV Minas e pelo convite para dirigir a Fundação Roquete Pinto. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.131/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à inclusão do Município de Bocaiúva entre aqueles que serão beneficiados com recursos oriundos do convênio assinado entre o Governo do Estado e a CEF.

Nº 1.132/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à inclusão do Município de Espinosa entre aqueles que serão beneficiados com recursos oriundos do convênio assinado entre o Governo do Estado e a CEF. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

- São, também, encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão Especial para Proceder a Estudos Que Venham a Criar Melhores Condições de Comunicação no Estado de Minas Gerais e do Deputado Antônio Júlio (2).

COMUNICAÇÕES

- São, também, encaminhadas à Mesa comunicações da Comissão de Meio Ambiente e dos Deputados Simão Pedro Toledo, Gil Pereira e Mauri Torres.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Bonifácio Mourão, Raul Lima Neto, Ivo José, Marcelo Gonçalves, Durval Ângelo e Alencar da Silveira Júnior proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Decisão da Presidência

A Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 179 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 683/96, do Deputado Anderson Adauto, ao Projeto de Lei nº 469/95, do Deputado José Bonifácio, por serem semelhantes.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Meio Ambiente - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.064/96, de sua autoria (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Simão Pedro Toledo - falecimento do Sr. Antônio Ribeiro Caetano, em Pouso Alegre; Gil Pereira - falecimento do Sr. José Ferreira Leal, em Montes Claros; e Mauri Torres - falecimento do Sr. Hugo Oliveira e Silva, em João Monlevade (Ciente. Oficie-se.)

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 400/96, do Deputado José Bonifácio, que autoriza o DER-MG a reflorestar, em parceria, as margens das rodovias estaduais. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 410/96, do Deputado Ermano Batista, que assegura ao servidor público a percepção dos vencimentos, independentemente de publicação no "Minas Gerais", de concessão de licença médica. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se o projeto.

Questão de Ordem

O Deputado Raul Lima Neto - Podemos perceber, e V. Exa. poderá conferir dessa tribuna, que não temos "quorum" suficiente, mesmo havendo comissão reunida, com dez parlamentares - estive lá, agora, contando. Portanto, já não temos condições de votar projetos; por isso peço a V. Exa. o encerramento desta reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 15, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário; Antônio Júlio, 5º-Secretário. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior, sem restrições. A seguir, a Mesa, por meio da Deliberação nº 1.291, de 1996, altera a Deliberação nº 1.117, de 1995 e as modificações posteriores. Logo após, é feita a distribuição de processos a relatores, cabendo: ao 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, processo contendo a minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Alerta Informações Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de acompanhamento e remessa de publicações à Procuradoria-Geral da Casa; ao Sr. 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, processo contendo a minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a ATP Empresa de Aerotáxi e Manutenção Pampulha Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de hangaragem e manutenção de uma aeronave Xingu; processo contendo a minuta do contrato de locação de "stands" na XII Feira para o Desenvolvimento dos Municípios, a ser realizada nos dias 5, 6 e 7 de março no Minascentro, pela Associação Mineira de Municípios. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o 1º-Vice-Presidente, Deputado Wanderley Ávila, manifesta-se sobre o processo contendo a minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a Alerta Informações Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de acompanhamento e remessa de publicações à Procuradoria-Geral da Casa - parecer favorável à prorrogação, autorizando a respectiva despesa e de acordo com a manifestação da Procuradoria-Geral da Assembléia - aprovado; 4º-Secretário, Deputado Ermano Batista, manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo a minuta do termo aditivo para a prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia e a ATP Empresa de Aerotáxi e Manutenção Pampulha Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de hangaragem e manutenção de uma aeronave Xingu - parecer favorável à prorrogação, autorizando a respectiva despesa e de acordo com a manifestação da Procuradoria-Geral da Assembléia - aprovado; processo contendo a minuta do contrato de locação de "stands" na XII Feira para o Desenvolvimento dos Municípios a ser realizada nos dias 5, 6 e 7 de março no Minascentro, pela Associação Mineira de Municípios - parecer favorável à celebração do contrato, autorizando a respectiva despesa e de acordo com a manifestação da Procuradoria-Geral da Assembléia - aprovado. A seguir, são aprovados os seguintes atos: designando Renato Dantés Macedo, integrante do Banco de Desenvolvimento do Servidor da Secretaria desta Assembléia Legislativa, para a Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com exercício na Gerência-Geral de Material e Patrimônio, em virtude de sua classificação em seleção específica interna; dispensando, Joselma Luquine Chaves do exercício de Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com lotação na Gerência-Geral de Apoio às Comissões e José Raphael Olivé de Souza do exercício de Função Gratificada de Nível Superior - FGS -, com lotação na Gerência-Geral de Consultoria Temática; exonerando Antônio Augusto Salles e Salles do cargo em comissão e de recrutamento limitado de Assessor, com lotação na Procuradoria-Geral; dispensando José Drummond de Camargo Júnior do exercício de Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com lotação na Gerência-Geral de Apoio ao Plenário; dispensando Afonso Luiz Frederico Raimundo do exercício de Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com lotação na Gerência-Geral de Apoio às Comissões; dispensando Maria Aparecida Carvalho Riegert do exercício de Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com lotação na Gerência-Geral de Apoio às Comissões; dispensando Mônica Fátima Lima de Magalhães Drummond do exercício de Função Gratificada de Nível Médio - FGM -, com lotação na Gerência-Geral de Apoio às Comissões; exonerando Geovânia Alves Coelho do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PL; exonerando Romilda Lacerda Rodrigues do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PDT; nomeando Bernadeth de Cácia Andrade Godinho para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PL; exonerando, a partir de 16/2/96: Cássia Nardel Dutra da Silva do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; Luciano de Araújo Ferraz do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente

Administrativo; Maria Ângela Arcanjo do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo Ione Aparecida T. Silveira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; Ivone Lopes Machado do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; Mariza Gonçalves Barbosa do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete; nomeando: Valmiquie Ferraz da Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo; Maria Rosângela da S. Peret para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete; Darlene Luz Rocha para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Técnico Executivo de Gabinete; exonerando Andréa Cristina Canelhas Dias do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente de Gabinete da Liderança do PTB; nomeando Ozeas de Souza Fernandes para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PTB. Para finalizar são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.132, 1.144, 1.204, 1.272, 1.245, 1.263 e 1.276, de 1995.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista.

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmoló Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário; Antônio Júlio, 5º-Secretário. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. A Mesa suspende os trabalhos ordinários para uma reunião em conjunto com as Lideranças, registrando-se a presença dos Líderes com representação nesta Casa. O Presidente abre a discussão em que são aprovadas as diretrizes da política institucional-legislativa e a administrativa e, de forma específica, de pessoal, compatibilizando-as com a execução orçamentária para o exercício de 1996. Define critérios sobre publicações institucionais sobre política de pessoal que decorre de vinculação de membros de outros Poderes e de detentores de outro nível de mandato. Reabertos os trabalhos ordinários, são aprovadas as novas estruturas dos seguintes gabinetes parlamentares, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.292, de 1996 - Deputado Marcos Helênio; 1.293, de 1996 - Deputado Marcelo Gonçalves; 1.294, de 1996 - Deputado Dimas Rodrigues; 1.295, de 1996 - Deputado Glycon Terra Pinto; 1.296, de 1996 - Deputado Antônio Júlio; 1.297, de 1996 - Deputado Dilzon Melo; 1.298, de 1996 - Deputado Miguel Martini; 1.299, de 1996 - Deputado Geraldo Nascimento; 1.300, de 1996 - Deputado Toninho Zeitune; 1.301, de 1996 - Deputado Wanderley Ávila. Em seguida, a Mesa define novos critérios estabelecidos nas Decisões da Mesa de 23/2/94 e 7/11/95. Isso posto, o Presidente dá ciência do recebimento do Projeto de Lei nº 230/95, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que altera a Lei nº 7.855, de 17/11/80, informando que convidará o Presidente do IPLEMG, Sr. Gerardo Renault, para participar da discussão da matéria. Prosseguindo, é feita a distribuição de processos a relatores, cabendo ao Deputado Wanderley Ávila processo referente à Tomada de Preços nº 15/95, destinada à aquisição de diversos materiais de informática, e o Requerimento nº 968/95, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho; ao Deputado Sebastião Navarro Vieira processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o IPLEMG, tendo como objeto a locação do pilotis, quinto nível, correspondente ao primeiro andar e dez vagas individuais de garagem, no prédio situado à Rua Dias Adorno, 367; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e Lélío Fabiano e Associados, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria; ao Deputado Rêmoló Aloise processo de interesse da servidora Moema Augusta Soares de Castro; o Requerimento nº 914/95, de autoria do Deputado Ibrahim Jacob; o Requerimento nº 959/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado; ao Deputado Ibrahim Jacob o Requerimento nº 943/95, de autoria do Deputado Geraldo Nascimento; o Requerimento nº 985/95, de autoria do Deputado Carlos Murta; ao Deputado Ermano Batista o Processo D.P. nº 83/96, referente a pedido de prorrogação de disposição da servidora Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura junto ao TRE de Passos, até 31/12/96; o Requerimento nº 944/95, de autoria do Deputado Geraldo

Nascimento; processo contendo solicitação da Escola do Legislativo de contratação da Fundação João Pinheiro para ministrar curso de desenvolvimento gerencial a duas turmas integrantes do Banco de Desenvolvimento do Servidor. Não havendo outras matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Wanderley Ávila posiciona-se sobre o processo referente à Tomada de Preços nº 15/95, destinada à aquisição de diversos materiais de informática - parecer favorável à homologação do resultado da licitação, autorizando a respectiva despesa em favor das firmas Checker Computadores & Sistemas Ltda., Telexpel Papéis Teleinformática Ltda., RB Informática Ltda., CCA Indústrias Gráficas Ltda., Copiadora Brasileira Material de Engenharia, Comércio e Importação Ltda. e A Semente do Saber Brinquedos Educativos Ltda., vencedoras do certame - aprovado; Requerimento nº 968/95, de autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho - parecer pela aprovação - aprovado. O Deputado Sebastião Navarro Vieira manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento para a prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e o IPLEMG, tendo como objeto a locação do pilotis, quinto nível, correspondente ao primeiro andar e dez vagas individuais de garagem, no prédio situado à Rua Dias Adorno, 367 - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, tendo em vista a manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e Lélcio Fabiano e Associados, tendo como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, tendo em vista a manifestação da Procuradoria-Geral da Casa - aprovado. A seguir, o Deputado Rêmoló Aloise procede à leitura dos pareceres que emitiu sobre as matérias a ele distribuídas: processo de interesse da servidora Moema Augusta Soares de Castro - parecer favorável ao indeferimento do pedido de continuidade, tendo em vista as conclusões dos Pareceres nºs 2.978/93 e 3.223/95, da Procuradoria-Geral da Casa, bem como da Decisão do Conselho de Administração de Pessoal de 20/12/93, ratificada pela Câmara de Secretários em 18/4/94 - aprovado; parecer pela aprovação do Requerimento nº 914/95, de autoria do Deputado Ibrahim Jacob - aprovado; parecer favorável ao Requerimento nº 959/95, de autoria do Deputado Gilmar Machado - aprovado. Logo após, o Deputado Ibrahim Jacob emite parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, do Requerimento nº 943/95, de autoria do Deputado Geraldo Nascimento - aprovado; parecer favorável ao Requerimento nº 985/95, de autoria do Deputado Carlos Murta - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, o Deputado Ermano Batista procede à leitura do parecer que emitiu sobre o Processo D.P. nº 83/96, referente a pedido de prorrogação de disposição da servidora Maria Tereza de Figueiredo Jabace Moura junto ao TRE de Passos - parecer favorável ao pedido de prorrogação, sem ônus para o Poder Legislativo - aprovado; parecer pela aprovação do Requerimento nº 944/95, de autoria do Deputado Geraldo Nascimento - aprovado; processo contendo solicitação da Escola do Legislativo de contratação da Fundação João Pinheiro para ministrar curso de desenvolvimento gerencial a duas turmas integrantes do Banco de Desenvolvimento do Servidor - parecer favorável à contratação, com dispensa de licitação, com base no art. 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, e tendo em vista manifestação da Procuradoria-Geral da Casa, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Para finalizar, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar desta Secretaria, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.144, 1.157, 1.159, 1.160, 1.166, 1.210, 1.211, 1.213, 1.224, 1.230, 1.242, 1.254, 1.262, 1.272, 1.277, 1.280, 1.126, 1.245, 1.159, 1.160 e 1.174, de 1995, 1.286, 1.292, 1.293, 1.294, 1.295, 1.296, 1.297, 1.298, 1.299, 1.300 e 1.301, de 1996. São assinados, ainda, os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria: exonerando Cláudia Maria de Faria Megale do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da 5ª-Secretaria; nomeando Alex Francisco de Oliveira Barbosa para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da 5ª-Secretaria; exonerando Edgard Cunha Neto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; exonerando José Márlcio Guimarães do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; nomeando Hebe Aparecida Semedo Miranda para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; exonerando Haídee das Graças de A. Sarmento do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; nomeando José Maria Grossi para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB; exonerando Reinaldo de Assis do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PDT; nomeando Reginaldo Alves Saraiva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de

Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PDT; aposentando, a pedido, a partir de 6/2/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, as servidoras ocupantes do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria: Dagmar de Oliveira Braga e Marli Antônia da Silva; aposentando, a pedido, a partir de 6/2/96, com proventos integrais, a servidora Maria Márcia da Consolação Silva, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 29/1/96, com proventos integrais, a servidora Lígia Maria Álvares Ferreira, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 5/2/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor José Eustáquio Simões Dumont, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 29/1/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Maria Ivone Alves Macedo, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, do Quadro Suplementar desta Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 6/2/96, com proventos integrais, a servidora Stella Mônica Abreu, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 6/2/96, com proventos integrais, a servidora Raylza Ferreira de Castro Veado, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 6/2/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor Aderaldo Mauro Bruno, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 6/2/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Aída Miriam de Carvalho, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 6 de março de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia seis de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Agostinho Patrús, Presidente; Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente; Sebastião Navarro Vieira, 2º-Vice-Presidente; Rêmolo Aloise, 1º-Secretário; Maria José Haueisen, 2ª-Secretária; Ibrahim Jacob, 3º-Secretário; Ermano Batista, 4º-Secretário, e Antônio Júlio, 5º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. A Mesa recebe a Diretoria do IPLEMG; o Sr. Gerardo Renault, Presidente, e os Srs. João Ferraz e Narciso Michelli, Diretores, para participarem da discussão do Projeto de Lei nº 230/95, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que altera a Lei nº 7.855, de 1980. Na discussão da matéria, o Sr. Gerardo Renault pede a palavra e, tecendo considerações sobre o andamento e as alternativas em nível federal, sugere adiar o exame do projeto. A Mesa decide sobrestar a matéria até que haja diretrizes finais baseadas na Constituição Federal, para o prosseguimento do exame do projeto. Em seguida, o Presidente comunica à Mesa a realização, na próxima quarta-feira, dia 13, das 9 às 12 horas, de debate sobre a reforma administrativa do Estado, com a presença dos Secretários de Estado da Fazenda, do Planejamento e da Administração, a participação do CEPO, dos parlamentares e das entidades organizadas, com representação de até duas pessoas. Ato contínuo, é tomada a Deliberação da Mesa nº 1.302, de 1996, que consolida os procedimentos administrativos para efeito de liberações de auxílios financeiros diversos, consignados no orçamento da Assembléia Legislativa para o exercício de 1996. Logo após, é feita a distribuição de processos a relatores, cabendo ao Deputado Sebastião Navarro Vieira o processo contendo termo de aditamento para a prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a ASSPROM, tendo como objeto a prestação de serviços de COMINS; ao Deputado Rêmolo Aloise processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a RM Máquinas e Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas de franquear correspondências; ao Deputado Ermano Batista os seguintes processos: processo contendo os relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira da Casa, contendo valores totais contabilizados nos exercícios de 1989 a 1995 e, discriminadamente, até o mês de janeiro do presente exercício; processo D.P. nº 83/96, referente a pedido de prorrogação de disposição da servidora Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, no Município de Passos, até 31/12/96. Não havendo outras

matérias a serem distribuídas, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira, manifesta-se sobre o processo contendo termo de aditamento para a prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a ASSPROM, tendo como objeto a prestação de serviços de COMINS - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, levando-se em consideração a manifestação da Gerência-Geral de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral - aprovado. Isto posto, o Deputado Rêmoló Aloise manifesta-se sobre o processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre esta Assembléia Legislativa e a RM Máquinas e Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência técnica em máquinas de franquear correspondências - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa, levando-se em consideração a manifestação da Gerência-Geral de Serviços Gerais e da Procuradoria-Geral - aprovado. Em seguida, o Deputado Ermano Batista manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo os relatórios de receitas provenientes de aplicações financeiras em Bancos oficiais, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira da Casa, contendo valores totais contabilizados nos exercícios de 1989 a 1995 e, discriminadamente, até o mês de janeiro do presente exercício - parecer favorável - aprovado; processo D.P. nº 83/96 referente a pedido de prorrogação de disposição da servidora Maria Tereza Figueiredo Jabace Moura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, no Município de Passos, até 31/12/96 - parecer pela manutenção da decisão da Mesa em sua reunião de 28/2/96 - aprovado. Em seguida, é aprovado ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a ser publicado no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.211, de 1995. São assinados, ainda, os seguintes atos: aposentando, a pedido, a partir de 14/2/96, com proventos integrais, a servidora Valda Maria Santos, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 12/2/96, com proventos integrais, a servidora Natália de Miranda Freire, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, no exercício da Função Gratificada de Nível Superior - FGS -; aposentando, a pedido, a partir de 12/2/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, o servidor Raimundo Noel Ribeiro, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria; aposentando, a pedido, a partir de 7/2/96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora Rosa Auxiliadora Milagres, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria, no exercício da Função Gratificada de Nível Médio - FGM -; aposentando, a pedido, a partir de 13/2/96, com proventos integrais, a servidora Maria Célia de Souza Carvalho, ocupante do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente Parlamentar, do Quadro Suplementar desta Secretaria. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, a presente ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 8 de março de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

ATA DA 3ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na sala 2 do 12º andar do Edifício Tiradentes os Deputados Sebastião Navarro Vieira, Wanderley Ávila, Ermano Batista, Maria José Haueisen e Ibrahim Jacob, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Geraldo Rezende, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95 e do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar os processos de prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Clêuber Carneiro, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Hospital Nossa Senhora das Neves, Caixa Escolar Armando Duplessis Vilela, Companhia de Reis Força Jovem dos Santos, Associação Fraternidade e Equilíbrio, Programa de Ação Social de Contagem, Creche Comunitária Vila Sumaré, Associação Comunitária Nossa Senhora da Saúde dos Bairros Santo Antônio e IAPI, Caixa de Assistência e Beneficência do Grande Oriente de Minas Gerais, Associação Comunitária de Moradores da Várzea, SSVF - Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo, Caixa Escolar Luiza de Oliveira, Creche

Lar da Criança Carolina de Jesus, Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, Associação das Damas de Caridade de Abadia dos Dourados, Campanha do Agasalho Eudóxia Marra, Caixa Escolar Professor Guilherme Azevedo Lage, Associação Esportiva Rubro Negro, Assistência Social São Judas Tadeu, Palmeira Clube, Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, Augusta e Respeitável Loja Maçônica Estrela de Queluz, Associação Feminina Comunitária Vista Alegre Cabana, Associação Comunitária de Desenvolvimento Esportivo e Assistência Social dos Amigos de São Sebastião do Paraíso, Corporação Musical Nossa Senhora da Piedade, Pequi Esporte Clube, Associação Esportiva Estrela de Ouro, Industrial Esporte Clube, Caixa Escolar Luiz de Mello Vianna Sobrinho, Federação dos Congados de Nossa Senhora do Rosário do Estado de Minas Gerais, Augusta e Respeitável Loja Maçônica Estrela de Queluz, Associação Comunitária dos Amigos e Moradores do Bairro Funcionários, Associação da Pastoral da Criança e do Desenvolvimento Social de Alfredo Vasconcelos, APAE de Leopoldina, Centro de Assistência e Promoção Social, Lar dos Velhinhos da SSVP, Conselho de Desenvolvimento Rural de Setubinha, Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Riacho do Barro, Associação Comunitária Unidos do Bonito, Lions Clube de Januária, Lions Clube de Januária, Lar João Paulo I - Obra Unida à SSVP, Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Teú, Centro Espírita Fé e Caridade, Ação Social São Pedro, Conselho Particular de Capitólio da SSVP, Caixa Escolar Casimiro Silva, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreirinho, Corporação Musical Nossa Senhora da Piedade, Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Caetano, APAE de Formiga, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Minas Gerais, Prefeitura Municipal de Piraúba, Associação de Moradores do Município de Dona Eusébia, Prefeitura Municipal de Materlândia, Sociedade Unidos Cachoeirense, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Morada Nova I e Adjacências de Juatuba, Associação Comunitária e Desportiva do Bairro Novo Horizonte, Serviço Evangélico de Reabilitação, Associação Beneficente de Assistência Social, Associação dos Moradores, Produtores e Trabalhadores de Nova Matrona, Fundação Santo Antônio de Grão-Mogol, Associação dos Moradores do Bairro Vila Formosa, Associação Comunitária dos Bairros Vila Vicentina e João Aguiar, Associação Comunitária Rural de Água Preta, Serviço Evangélico de Reabilitação, APAE de Estrela do Sul, Prefeitura Municipal de Cruzília, Prefeitura Municipal de Cruzília, Associação dos Deficientes Físicos de Patos de Minas, Sport Club Aymorés, Departamento de Assistência Social João de Freitas, Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Antônio Maranhão, Ajax Futebol Clube, Corporação Musical Santa Cecília de São Gonçalo do Rio Abaixo, Associação Comunitária Fraternidade de Ipaba, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Riachinho, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Rebentão, Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Associação Comunitária Vila Dias, Associação da Mulher em prol da Comunidade, Dispensário e Abrigo de Santa Bárbara, Creche Comunitária Nosso Lar, Associação Beneficente Teixeirense, Associação dos Moradores do Bairro Dom Bosco, Abrigo Tiradentes, Associação Sanjoanense dos Portadores de Deficiência, Núcleo Comunitário dos Amigos de Passa-Tempo, América Futebol Clube, Núcleo Esportivo Real Minas, Associação dos Moradores da Comunidade de São Bento, Hospital e Maternidade Maria Eloy, Hospital São Vicente de Paulo para Tuberculosos, Associação Muda Matozinhos, Creche Comunitária Maria Floripes, Corporação Musical Nossa Senhora da Piedade, Hospital Nossa Senhora das Neves, Associação dos Bairros de Teófilo Otoni, Centro Comunitário Rural de Lagoa de Baixo, Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, Clube Operário Treze de Maio, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Chico Miranda, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Américo Silva, Prefeitura Municipal de Materlândia, Aliança Nacional da Juventude, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Campestre, Prefeitura Municipal de Quartel Geral, Associação Ecumênica Monsenhor Horta - Amor, Conselho Comunitário de Bananeira São Félix, Carretão e Baixa Grande, Prefeitura Municipal de Rubelita, Associação da Mulher em prol da Comunidade, Centro Comunitário Rural de Lagoa de Baixo, Associação Comunitária de Desenvolvimento Esportivo e Assistência Social dos Amigos de São Sebastião do Paraíso, Associação Comunitária de Desenvolvimento Esportivo e Assistência Social dos Amigos de São Sebastião do Paraíso, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Conceição de Formoso, Movimento de Promoção Social do Município de Belo Horizonte, Centro Comunitário Rural de Lagoa de Baixo, Associação Comunitária Bairro Alto Santa Cruz - Itinga, União das Creches de Patrocínio, Prefeitura Municipal de Joáima, Prefeitura Municipal de Guimarães, União Futebol Clube, Núcleo Ocupacional à Pessoa Especial, Prefeitura Municipal de Viçosa, Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Casa de Caridade São Vicente de Paulo, Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Prefeitura Municipal de Carvalhos, Liga Poçosaldense de Futebol, Fundação Hospital São José de Botelhos, Dispensário e Abrigo de Santa Bárbara, Obra Unida Santa Luiza de Marilac da SSVP, Prefeitura Municipal de Monte Sião. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, os processos são apreciados pela Mesa, sendo relatores da

matéria os Deputados Wanderley Ávila, 1º- Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, que emitem pareceres por sua aprovação, os quais submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão para a próxima reunião, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos. Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 7 de março de 1996.

Maria José Hauelsen, Presidente - Wanderley Ávila - Ermano Batista - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio - Miguel Martini - Glycon Terra Pinto - Romeu Queiroz - Marcos Helênio.

ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, PROCEDER A ESTUDOS SOBRE O PROCESSO DE APURAÇÃO DOS ÍNDICES DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF - DOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS E ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIALIZADA, CRIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARA APURAR AS VARIÇÕES DO VAF DOS MUNICÍPIOS DE CONTAGEM, CONGONHAS E VARGINHA, REFERENTES AO PERÍODO DE 1992 A 1995

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia cinco de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Rezende, Carlos Pimenta, Ivair Nogueira e Durval Ângelo, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Geraldo Rezende, declara abertos os trabalhos e esclarece que a finalidade da reunião é eleger o Presidente, o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos desta Comissão. Neste momento, comparece à reunião o Deputado Gilmar Machado, anteriormente representado pelo Deputado Durval Ângelo, que reassume as suas funções. A Presidência determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida para atuar como escrutinador o Deputado Gilmar Machado. Procedida a apuração dos votos, é eleito para Presidente o Deputado Geraldo Rezende, com quatro votos, e para Vice-Presidente o Deputado Arnaldo Penna, também por unanimidade. Na ausência do Vice-Presidente, o Deputado Geraldo Rezende passa a Presidência ao Deputado Ivair Nogueira, que o empossa no cargo de Presidente. Retomando a direção dos trabalhos, o Deputado Geraldo Rezende agradece aos parlamentares a confiança nele depositada, esclarece que o Deputado Arnaldo Penna tomará posse na próxima reunião, e, dando prosseguimento à reunião, designa para relator da matéria o Deputado Carlos Pimenta. Comparecem à reunião os Deputados Alberto Pinto Coelho e Paulo Piau, que assumem suas funções. Fica definido que a Comissão se reunirá ordinariamente às 16 horas, nas quartas-feiras. O Presidente solicita ao Deputado Paulo Piau que proceda à leitura do Ofício nº 50/96, de 15/2/96, enviado à Casa pelo Prefeito Municipal de Congonhas, Sr. Guálter Monteiro, e publicado no "Diário do Legislativo" do dia 1º/3/96. A Presidência indaga aos membros se há alguma proposição a ser apresentada. O Deputado Gilmar Machado, autor do requerimento que deu origem a esta CPI, apresenta requerimentos dirigidos à Secretaria de Estado da Fazenda, por meio dos quais solicita cópias das guias de pagamento do ICMS das empresas com os dez maiores índices do VAF dos Municípios de Congonhas e Varginha, bem como de todas as empresas do Município de Contagem, no período de janeiro de 1989 até esta data; das Declarações Anuais do Movimento Econômico-Fiscal - DAMEF - e dos formulários do VAF das empresas que apresentaram os dez maiores índices dos Municípios de Varginha e Congonhas, no período de janeiro de 1992 até março de 1995; dos arquivos magnéticos de declaração do VAF de todas as empresas do Município de Contagem, contendo todos os campos digitados, no período de janeiro de 1989 até e esta data; do processo administrativo ocorrido nessa Pasta para se averiguarem possíveis irregularidades nos atos praticados pelo ex-servidor Aloísio Hugo Guimarães; e o comparecimento, para prestar esclarecimentos a esta Comissão, do Sr. Carlos Augusto de Miranda Machado, servidor desse órgão que presidiu os trabalhos da sindicância para averiguar possíveis atos irregulares praticados pelo funcionário Aloísio Hugo Guimarães nas fraudes do VAF. O Deputado Gilmar Machado apresenta também requerimentos dirigidos à Presidência da TELEMIG por meio do qual solicita cópia das ligações urbanas e interurbanas realizadas pelas empresas Tema Consultoria Econômica e Financeira Ltda. e por seus sócios proprietários Marcos Letayf Macedo e Katarina Andrade Amaral Mota, e H. G. Consultoria Ltda. e por seus sócios proprietários Aloísio Hugo Guimarães, Lázaro Hugo Guimarães e Martha Costa Boaventura, no período de janeiro de 1989 a março de 1996. O Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento por meio do qual solicita à Secretaria de Estado da Fazenda, no prazo de 10 dias, os valores declarados pelas 10 maiores empresas dos 25 municípios com os maiores índices do VAF apurados nos 5 últimos exercícios financeiros. Antes de os requerimentos serem colocados em votação, o Deputado Alberto Pinto Coelho apresenta emenda aditiva ao primeiro requerimento apresentado pelo Deputado Gilmar Machado, solicitando a relação dos contratos de consultoria de VAF celebrados, em qualquer tempo, entre as 25 cidades-pólos do Estado e as empresas Tema Consultoria Econômica e Financeira Ltda. e HG Consultoria Ltda., a qual é acatada pelo autor do requerimento. Colocados em votação, ficam os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da

Comissão para a primeira reunião ordinária, em dia e horário já estabelecidos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 1996.

Geraldo Rezende, Presidente - Carlos Pimenta - Paulo Piau - Gilmar Machado.

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de março de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Marcos Helênio e João Leite (substituindo este ao Deputado Romeu Queiroz, por indicação da Liderança do PSDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Prosseguindo, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende, relator do Projeto de Lei nº 175/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Em seguida, o Deputado Marcos Helênio, relator do Projeto de Lei nº 271/95, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º turno. Logo após, o relator do Projeto de Lei nº 532/95, Deputado Glycon Terra Pinto, emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Colocados em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados por unanimidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende - Glycon Terra Pinto - Almir Cardoso.

ATA DA 7ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de março de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Santanna, Arnaldo Penna, Ivair Nogueira e Sebastião Costa (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão de Constituição e Justiça; João Leite, Bonifácio Mourão (substituindo o Deputado Anderson Adauto, por indicação da Liderança do PMDB) e Marcos Helênio (substituindo o Deputado Anivaldo Coelho, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; e Miguel Martini, Romeu Queiroz, Marcos Helênio e Jairo Ataíde, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Santanna, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar os Pareceres para 1º turno do Projeto de Lei nº 649/96, de autoria do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 11.517, de 13/7/94. Esclarece, ainda, que, de acordo com o § 1º do art. 135 do Regimento Interno, foram designados relatores os Deputados Antônio Genaro, Irani Barbosa e Marcos Helênio, respectivamente pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Estando ausente o Deputado Antônio Genaro, relator pela Comissão de Constituição e Justiça, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Arnaldo Penna, a quem passa a palavra. Este emite parecer mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria, com Emenda nº 1, que apresenta. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Passa-se à apreciação do parecer emitido pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer. Na ausência do relator, Deputado Irani Barbosa, a Presidência redistribui a proposição ao Deputado Bonifácio Mourão, que apresenta parecer pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Discutido e votado, é aprovado o parecer. O Presidente, a seguir, passa a palavra ao Deputado Marcos Helênio, relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que emite parecer por meio do qual conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, de sua autoria. Colocado o projeto em discussão, o Deputado Jairo Ataíde solicita vista da matéria, a qual é concedida pelo Presidente. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros das comissões para as próximas reuniões conjuntas, em que será apreciado o parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária sobre o Projeto de Lei nº 649/96, a serem realizadas nos dias 12 e 14/3/96, às 14h30min e 14h45min, respectivamente, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Marcos Helênio - Elbe Brandão - Miguel Martini - Gilmar Machado - Bonifácio Mourão - Arnaldo Penna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 478/95

(Novo Parecer, nos Termos do Art. 138, § 1º, Do Regimento Interno)

Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Marcos Helênio, tem por objetivo regulamentar o acesso da sociedade aos estabelecimentos policiais e carcerários no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Publicado em 22/9/95, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que, em 24/10/95, emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da mesma.

Em 20/10/95, foi aprovado requerimento do autor com amparo no art. 190, c/c o art. 245, XV, do Regimento Interno, solicitando audiência da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.

Em seguida, com respaldo no art. 140 do Regimento Interno, a pedido do autor, foi deferida a remessa da proposição à comissão seguinte, tendo em vista a perda de prazo da Comissão de Defesa Social.

Submetida a matéria à apreciação desta comissão, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, VIII, do Regimento Interno, foi o parecer rejeitado.

Agora, para cumprir o que dispõe o art. 138, § 1º, do citado Regimento, retorna a matéria a esta comissão, que deverá apreciar o novo parecer.

Fundamentação

A proposição em tela, subscrita pelo Deputado Marcos Helênio, tem o propósito de franquear à sociedade, por via direta ou por intermédio dos seus representantes constituídos, o pleno acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários mencionados no projeto.

Para adentrarmos no cerne do projeto, é importante trazer à tona algumas informações relevantes acerca da matéria que podem contribuir sobremaneira para a formação de um juízo de valor mais embasado.

O sistema penitenciário mineiro, assim como o quadro carcerário do País, encontra-se em colapso: mais de 70% dos presos condenados, cerca de 7 mil, cumprem penas nas cadeias públicas do interior e nas carceragens da Região Metropolitana de Belo Horizonte. De acordo com o último censo, apenas cerca de 2.500 estavam abrigados nos 11 estabelecimentos prisionais sob a administração da Secretaria da Justiça, conforme determina a Lei de Execução Penal.

Há um déficit no Estado de cerca de nove presídios, sem levar em conta os que entraram em funcionamento recentemente (de Unaí e Governador Valadares). Esses nove presídios abrigariam os sentenciados que cumprem penas em pequenas cadeias do interior ou superlotam delegacias policiais, principalmente das grandes cidades, onde vivem em condições subumanas.

Para bem ilustrar a situação carcerária do Estado, são estas as unidades em funcionamento: Centro de Reeducação de Contagem, Centro de Reeducação de Neves; Penitenciária de Governador Valadares; Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena; Penitenciária de Ipaba; Centro de Reeducação de Teófilo Otôni, Centro de Reeducação de Juiz de Fora; Centro de Reeducação do Jovem Adulto; Hospital de Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa, de Juiz de Fora; Penitenciária Industrial Estêvão Pinto; Casa do Albergado Presidente João Pessoa; e Casa do Albergado de Juiz de Fora.

Pelos dados do último censo, essas unidades tinham capacidade para abrigar 3.261 presos, porém sua ocupação média era da ordem de 70%, uma vez que grande parte delas continua em reforma ou até mesmo estava desprovida de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos.

Para agravar a situação carcerária, há uma falta generalizada de Defensores Públicos, já que em Minas Gerais atuam apenas cerca de 200 profissionais, ao passo que o ideal seriam 700. Esses fatos impedem a liberdade de muitos que ainda permanecem recolhidos.

Pelas razões acima apontadas, tem-se criado um quadro caótico junto, principalmente, às unidades policiais que abrigam, irregularmente, milhares de presos que deveriam estar recolhidos em penitenciárias apropriadas para esse fim.

A consequência imediata dessa lamentável situação é a deterioração da qualidade dos

serviços prestados pela Secretaria da Segurança Pública aos detentos submetidos à sua guarda. A superlotação do seu sistema carcerário resultou na péssima qualidade de vida desses presos.

Dessa forma, ao se admitir a hipótese da acolhida da proposição em tela tal como apresentada, estar-se-á agravando ainda mais a situação aqui relatada. Se se franquearem as visitas da forma cogitada na proposição, os responsáveis pela guarda dos presos certamente perderão o controle sobre suas unidades, o que é indesejável. Essa assertiva encontra sustentação se avaliada sob vários aspectos, entre outros: a falsa expectativa causada aos detentos pela presença das pessoas ou autoridades descritas no projeto; a falta de segurança dessas mesmas visitas em razão da carência de pessoal; a facilidade de se conduzir, para dentro das celas, armas, tóxicos e outros produtos.

Não obstante, é importante lembrar que especificamente quanto à visita de religiosos ao sistema carcerário do Estado, o assunto já foi tratado por via da Lei nº 10.630, de 1992, devidamente regulamentada por intermédio de instrumento próprio.

Assim sendo, entendemos que a matéria é de grande relevância para o Estado e, por isso mesmo, merece alguns reparos a fim de não comprometer o controle e a fiscalização das pessoas que visitam os estabelecimentos carcerários.

Apresentamos, portanto, o Substitutivo nº 1, na conclusão deste parecer.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 478/95 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 478/95

Dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É garantido o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, são considerados estabelecimentos policiais e carcerários todas as repartições pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Justiça e da Polícia Militar.

Art. 2º - Sem prejuízo da aplicação de outras normas pertinentes à espécie, terão livre acesso aos estabelecimentos policiais e carcerários:

I - sem prévia comunicação:

- a) Senadores da República, Deputados Federais e Deputados Estaduais;
- b) Prefeitos Municipais e Vereadores, nos estabelecimentos situados nos municípios em que cumprem seus mandatos;
- c) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais credenciados pelo Presidente da entidade, nos termos das normas específicas vigentes;

II - mediante prévia comunicação à autoridade responsável pelo estabelecimento:

- a) membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos;
- b) membros do Conselho Estadual de Defesa Social;
- c) titulares de órgãos oficiais de defesa dos direitos humanos ou representante por eles designado.

Art. 3º - Compete ao titular do estabelecimento ou aquele que o estiver substituindo fornecer, sob pena de responsabilidade, a segurança necessária quando das visitas das autoridades descritas nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

João Leite, Presidente - Antônio Roberto, relator - Marcelo Gonçalves - Jorge Hannas - Hely Tarquínio.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 486/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Gil Pereira, visa a proibir a venda de cigarros e bebidas alcoólicas nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Estado de Minas Gerais.

Aprovada a matéria no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, retorna a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, conforme disposições regimentais.

Anexa, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Segundo estudos da Associação para Incentivo à Pesquisa em Álcool e Drogas - FIPAD - , de Porto Alegre, RS, 80% dos menores de 18 anos já experimentaram bebidas alcoólicas e, desse percentual, 15% afirmam consumir bebidas com frequência.

O consumo do cigarro também traz preocupações aos pais de adolescentes. Uma pesquisa feita em São Paulo, em 1990, indica que 31,8% dos alunos das escolas oficiais do 1º e

2º grau e 31,1% dos alunos de escolas particulares já haviam fumado pelo menos uma vez na vida.

O consumo do cigarro é fator de preocupação para a saúde pública, por causar doenças cardiovasculares e vários tipos de câncer. Ademais, os custos diretos do tratamento dessas doenças consomem quase a metade dos investimentos em saúde do País, o que corresponde a 2,2% do PIB (dados do FIPAD).

Ressaltamos que há alguns anos o Ministério da Saúde proibiu a venda de cigarros a menores de 18 anos. A medida revelou-se inócua, em razão da inexistência de uma fiscalização eficiente que garantisse o cumprimento da lei.

Os estudos sobre tais assuntos apontam a necessidade de aumentar a eficiência na punição dos infratores.

Entendemos, ainda, ser necessário conscientizar os jovens sobre os riscos e as conseqüências do consumo de tais produtos ou, em última instância, restringir ou proibir os comerciais de cigarros e bebidas na TV, tal como fizeram países como a Bélgica, Suíça e Dinamarca.

Diante de tais fatos, julgamos oportuna a proposição em tela.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 486/95 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 14 de março de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Luiz Antônio Zanto, relator - Marco Régis.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 486/95

Proíbe a venda de cigarros e bebidas alcoólicas nas escolas públicas do 1º e 2º graus da rede estadual de ensino e conveniadas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a venda de cigarros e bebidas alcoólicas nas escolas públicas do 1º e 2º graus da rede estadual de ensino e conveniadas.

Parágrafo único - A proibição a que se refere o "caput" deste artigo se estende às festas realizadas nas dependências das escolas públicas do 1º e 2º graus da rede estadual de ensino e conveniadas, independentemente de quem as promova.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 19/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 19/95, de autoria do Deputado Raul Lima Neto, que acrescenta artigo à Lei nº 6.421, de 30/9/74, que dispõe sobre uso de livros didáticos e uniformes escolares, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Vale ressaltar que a Comissão de Redação optou por dar nova numeração aos artigos acrescentados à Lei nº 6.421, buscando a melhor inserção dos dispositivos no corpo da norma alterada.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 19/95

Acrescenta artigo à Lei nº 6.421, de 30 de setembro de 1974, que dispõe sobre uso de livros didáticos e uniformes escolares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei nº 6.421, de 30 de setembro de 1974, o seguinte art. 2º, renumerando-se os demais:

"Art. 2º - Ficam as escolas estaduais que exigem o uso de uniforme obrigadas a fornecê-lo ao aluno a preço de custo.

Parágrafo único - A aquisição dos uniformes será feita pela direção das escolas, mediante licitação."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 402/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 402/95, de autoria da Deputada Maria José Haueisen, que dispõe sobre a destinação de bem móvel de valor artístico, histórico ou cultural apreendido por autoridade policial ou mantido sob sua guarda, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa,

seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 402/95

Dispõe sobre a destinação de bem móvel de valor artístico, histórico ou cultural apreendido por autoridade policial ou mantido sob sua guarda.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O bem móvel de valor artístico, histórico ou cultural apreendido por autoridade policial ou mantido sob sua guarda será destinado a órgão ou entidade específica do Poder Executivo, quando não reclamado no prazo previsto na Lei n° 9.584, de 6 de junho de 1988.

Art. 2º - O órgão ou a entidade a que se refere o artigo anterior apreciará o valor cultural do bem, dando-lhe uma das destinações seguintes:

I - devolução ao proprietário, quando este for localizado;

II - doação a entidade pública responsável por ações na área cultural;

III - alienação, em hasta pública, do bem cultural de pequeno valor.

§ 1º - A entidade referida no inciso II deste artigo deverá manter exposto à visitação pública o bem que lhe for destinado.

§ 2º - O produto da venda de que trata o inciso III deste artigo será aplicado pelo poder público na manutenção e conservação de museus.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Elbe Brandão, relatora - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 450/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 450/95, de autoria da Deputada Elbe Brandão, que altera a Lei n° 7.230, de 17/5/78, que cria a Medalha do Mérito Barão de Eschwege, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 450/95

Altera a Lei n° 7.230, de 17 de maio de 1978, que cria a Medalha do Mérito Barão de Eschwege.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os arts. 3º e 4º da Lei n° 7.230, de 17 de maio de 1978, que cria a Medalha do Mérito Barão de Eschwege, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A escolha do agraciado com a medalha criada por esta lei será feita, a cada ano, por uma comissão composta dos seguintes membros:

I - o Secretário de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos, que será o Presidente da comissão;

II - o Secretário de Estado de Indústria e Comércio;

III - o Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia;

IV - o Presidente da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária da Assembléia Legislativa;

V - o Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto;

VI - o Presidente da Fundação Gorceix;

VII - o Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM -;

VIII - o Presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia;

IX - o Diretor-Presidente da Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG -;

X - o Presidente da Casa de Eschwege;

XI - o Chefe do Cerimonial do Palácio do Governo, que será o Secretário Executivo da comissão.

Art. 4º - A Medalha do Mérito Barão de Eschwege obedecerá a modelo e especificações aprovadas pelo Secretário de Estado de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de março de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - Elbe Brandão.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 1.010/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o requerimento em apreço tem por finalidade solicitar à Secretária da Educação o envio a esta Casa de informações sobre a veracidade das notícias veiculadas pela imprensa a respeito da não-renovação de 32 mil contratos administrativos no setor de educação, bem como sobre as funções e os setores atingidos, com a previsão da correspondente economia de recursos.

Publicada em 17/2/96, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em exame submete-se ao comando do art. 54, § 2º, da Carta Estadual, transcrito a seguir:

"Art. 54 -

§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade."

Trata-se, ainda, de matéria sujeita à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XII, do Regimento Interno.

Os 32 mil contratos não renovados na área de educação, em verdade, referem-se às contratações temporárias previstas no art. 10 da Lei nº 10.254, de 20/7/90, em que o Poder Executivo faz designações para o exercício de função pública, para suprir a comprovada necessidade de pessoal.

Essas designações, em razão de sua natureza transitória, têm como característica principal a admissão de pessoas em caráter temporário no aparelho administrativo do Estado para determinadas funções, hipótese em que tais agentes não são considerados servidores públicos por expressa determinação legal.

É notória a grande importância de que se reveste a matéria, devendo a Assembléia Legislativa, nos limites constitucionais, exercer sua função fiscalizadora, a fim de acompanhar de perto todas as etapas de enxugamento da máquina administrativa do Estado, possibilitando-se, desse modo, averiguar se os princípios básicos da administração estão sendo observados.

Por outro lado, para imprimir maior clareza ao texto do requerimento e adequá-lo à técnica legislativa, optamos por apresentar, na conclusão deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.010/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO REQUERIMENTO Nº 1.010/96

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa, nos termos do art. 245, XII, do Regimento Interno, seja solicitado à Secretária de Estado da Educação o envio a esta Casa de informações referentes à não-renovação, em 1996, dos contratos temporários na área de educação, especificando:

- 1 - número de contratos não renovados;
- 2 - funções e setores atingidos; e
- 3 - economia de recursos gerada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de março de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Ermano Batista, relator - Wanderley Ávila - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.011/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Durval Ângelo, o requerimento em apreço tem por finalidade solicitar ao Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração e ao Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral o envio a esta Casa de informações referentes ao processo de enxugamento da máquina estatal, quais sejam:

1 - número de demissões efetivadas, discriminando-se cargo ou função, forma de contrato e remuneração, por órgão ou entidade, com a correspondente economia de recursos a ser alcançada;

2 - número de demissões previstas, discriminando-se cargo ou função, forma de contrato e remuneração, por órgão ou entidade, com a correspondente economia de recursos a ser alcançada;

3 - número de cargos extintos, discriminando-se forma de contrato, remuneração e órgão ou entidade atingida, com a correspondente economia de recursos a ser alcançada;

4 - previsão de extinção de cargos, com sua denominação, remuneração e forma de contrato, por órgão ou entidade, com a correspondente economia de recursos a ser alcançada.

Publicada em 17/2/96, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em exame submete-se ao comando do art. 54, § 2º, da Carta Estadual, transcrito abaixo:

"Art. 54 -

§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade."

Trata-se, ainda, de matéria sujeita à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XII, do Regimento Interno.

Conforme vem sendo noticiado pela imprensa, o Governo do Estado, visando promover sua reforma administrativa, pretende dispensar até 4.000 servidores de função pública não estáveis. Com efeito, foi já publicada no "Minas Gerais", em 28/2/96, lista com nome de 345 servidores exonerados.

A Assembléia Legislativa, como fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, deve acompanhar todas as etapas da mencionada reforma, averiguando se os princípios básicos da administração vêm sendo observados.

Desse modo, entendemos que versa a proposição sobre matéria conveniente e oportuna, visto ter por objetivo a solicitação de informações que irão subsidiar a atuação fiscalizadora da Casa em questão de grande relevância para o Estado e a sociedade.

Por outro lado, constatamos que o texto do requerimento em exame contém algumas incorreções técnicas, e para repará-las apresentamos o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.011/96 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO REQUERIMENTO Nº 1.011/96

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa, nos termos do art. 245, XII, do Regimento Interno, seja solicitado ao Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e ao Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração o envio a esta Casa das seguintes informações, referentes à reforma administrativa que vem sendo promovida pelo Poder Executivo:

1 - número de servidores dispensados, exonerados ou demitidos, discriminando-se cargo ou função, quadro a que pertenciam e remuneração, com a correspondente economia de recursos a ser gerada;

2 - previsão do número de servidores a serem dispensados ou exonerados, discriminando-se cargo ou função, quadro a que pertencem e remuneração, com a correspondente economia de recursos a ser gerada;

3 - número de cargos extintos, discriminando-se denominação, quadro a que pertenciam e remuneração, com a correspondente economia de recursos a ser alcançada;

4 - previsão do número de cargos a serem extintos, discriminando denominação, quadro a que pertencem e remuneração, com a correspondente economia de recursos a ser alcançada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de março de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Maria José Haueisen, relatora - Wanderley Ávila - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.033/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, o requerimento em apreço tem por finalidade solicitar ao Secretário de Estado da Fazenda o envio a esta Casa de informações sobre o motivo pelo qual os postos de fiscalização do Estado estão desativados em suas principais rodovias.

Publicada em 29/2/96, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Assembléia Legislativa, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, que transcrevemos a seguir:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I -

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

O art. 54, § 2º, do mesmo diploma, por sua vez, estabelece que a Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, sendo que a recusa ou o não-atendimento no prazo de trinta dias ou, ainda, a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

Os postos de fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda exercem papel de suma importância no combate à sonegação fiscal. Sua desativação implica, inquestionavelmente, diminuição da arrecadação do Estado.

Dessa forma, entendemos versar a proposição sobre matéria conveniente e oportuna,

visto ter por objetivo a solicitação de informações que esclarecerão os motivos do não-funcionamento ou da desativação dos mencionados postos de fiscalização localizados em rodovias.

Por outro lado, constatamos que o texto do requerimento apresenta algumas imperfeições no que tange à técnica legislativa, razão pela qual optamos por apresentar, na conclusão deste parecer, o Substitutivo nº 1, com o qual se aprimora a proposição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.033/96 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO REQUERIMENTO Nº 1.033/96

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 245, XII, do Regimento Interno, seja solicitado ao Secretário de Estado da Fazenda o envio a esta Casa de informações sobre os motivos da desativação ou do não-funcionamento de postos de fiscalização dessa Secretaria localizados em rodovias no Estado.

Sala das Reuniões, 14 de março de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Antônio Júlio, relator - Wanderley Ávila - Maria José Hauelsen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.035/96

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Clêuber Carneiro, o requerimento em tela solicita seja transcrita nos anais da Casa a matéria "Homenagem Póstuma", contida no editorial do jornal "A Hora de Januária" de 24/2/96.

Publicada em 29/2/96, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em exame está sujeito à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XIII, do aludido estatuto, "in verbis":

"Art. 245 - Será submetido a votação o requerimento escrito que solicitar:

.....

XIII - inserção, nos Anais da Assembléia, de documentos e pronunciamentos não oficiais, especialmente relevantes para o Estado;"

Os limites dentro dos quais pode ou não ser acolhido o pedido de transcrição de matéria nos anais da Casa são inferidos da própria redação do supracitado inciso, o qual estabelece que os documentos ou pronunciamentos não oficiais a serem transcritos devem ser especialmente relevantes para o Estado.

A matéria cuja transcrição é proposta pelo requerimento em exame presta homenagem póstuma a Emílio Antônio de Mattos, notório cidadão do Município de Januária, onde se destacou como homem de grandes virtudes, sempre pautando sua conduta pela honestidade, pela dignidade e pela dedicação à família.

Entendemos, desse modo, que a transcrição da matéria nos anais da Casa é merecida, pois deixará registrado, para as gerações futuras, um exemplo de vida a ser seguido por todos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.035/96.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 14 de março de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Ibrahim Jacob, relator - Wanderley Ávila - Maria José Hauelsen - Ermano Batista - Antônio Júlio.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 14/3/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.090, de 17/12/90, observado, ainda, o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou os seguintes atos:

aposentando, a pedido, a partir de 23/2/96, com proventos integrais, a servidora Aneli de Sá Cavalcanti Correa, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

aposentando, a pedido, a partir de 27/2/96, com proventos integrais, o servidor Carlos Alberto Mazuch de Novaes, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, no exercício da Função Gratificada de Nível Superior -FGS- , do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

aposentando, a pedido, a partir de 12/2/96, com proventos integrais, a servidora Elisabeth Abdo Abijaude, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

MG02@1503PREL

MG02@1503FUND

ERRATA

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 15/3/96, pág. 11, col. 1, onde se lê:

"CONVÊNIO N° 0001/96 VALOR: 40.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ",

Leia-se:

"CONVÊNIO N° 0001/96 VALOR: R\$40.000,00

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ

DEPUTADO: OLINTO GODINHO".
